

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado de *ad referendum* do Colegiado do PPGE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGE) torna público o presente edital, que contém a normatização das candidaturas para o Edital PROPG nº 05/2024 – Concessão de bolsa PDSE/Capes - 2024.2 (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/editais>) – ao corpo discente do PPGE/UFPE, curso de Doutorado.

1 – Das inscrições de candidaturas

1.1 – Exige-se do(a) candidato(a) todos os documentos descritos no item 4.2 do Edital PROPG nº 05/2024 – Concessão de bolsas PDSE/Capes - 2024.2;

1.2 – As inscrições para o processo seletivo interno de candidatos(as) a bolsa de Doutorado Sanduíche via Edital PROPG nº 05/2024 – Concessão de bolsas PDSE/Capes - 2024.2 deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 (GMT-3) do dia 10/04/2024 até às 17h00 (GMT-3) do dia **18/04/2024** (Ininterrupto), encaminhando a documentação exigida no **Item 2** deste edital de forma digitalizada exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: pgest@de.ufpe.br;

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria de pós-graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o **Item 2**;

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o encerramento das inscrições.

2 – Dos requisitos e da documentação necessária para a inscrição dos(as) candidatos(as)

2.1 – Poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados no PPGE/UFPE, devendo atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

2.2.2 - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 - Ter sido aprovado no exame de qualificação ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG nº 05/2024 (Item 8);

2.1.4 - Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 06/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2024;

2.1.5 - Estar com o currículo Lattes atualizado;

2.1.6 - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

2.1.7 - Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

2.1.8 - Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes.

2.2 – Exige-se do(a) candidato(a) todos os documentos descritos no item 4.2 do Edital PROPG nº 05/2024 – Concessão de bolsas PDSE/Capes - 2024.2 (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/editais>).

2.3 – Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer documentos do **Item 2.2** na sua inscrição e/ou que apresentarem documentos fora do padrão exigido pelo Edital **PROPG nº 05/2024**.

3 – Processo seletivo. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes permanentes ou colaboradores.

3.1 – Cronograma interno

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições online	10/04/2024 a 18/04/2024 ; das 8 às 17 horas (GMT-3, ininterrupto)
Etapa Única Avaliação	19/04/2024 das 8 às 15 horas (GMT-3)
Divulgação do Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	19/04/2024 a partir das 15h (GMT-3)
Prazo Recursal	de 19/04/2024 até 15h de 22/04/2024 (GMT-3)
Divulgação do Resultado após Recursos	22/04/2024 – a partir das 15h (GMT-3)

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. A Comissão de Seleção emitirá uma nota para cada candidato(a), que será calculada após análise do plano de pesquisa no exterior, da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

3.2.1 – Análise e nota final

3.2.1.1 – A análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) comporá a nota final da etapa única. São critérios para a análise:

- a) Projeto de pesquisa no exterior: relevância dos resultados esperados e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto.
- b) Coorientador(a) e instituição anfitriã: excelência científica do(a) coorientador(a) e da instituição de acolhida do solicitante.
- c) Candidato(a): perfil acadêmico e potencial para pesquisa científica atestado pelas atividades elencadas no CV Lattes.

3.2.1.2 – A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 à candidatura apresentada pelo(a) candidato(a) conforme o Item 3.2.1.1.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados(as) aprovados(as)/classificados(as) à candidatura ao Edital **PROPG nº 05/2024**, aqueles que obtiverem no final superior a 7 (sete);

4.2 – A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada segundo as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem;

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela idade, dando prioridade ao candidato mais velho.

4.4 – A divulgação dos resultados será realizada pelo site do Programa de Pós-Graduação em Estatística da UFPE (<https://www.pgest-ufpe.org/>).

5 – Recurso

Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem e podendo o(a) candidato(a) solicitar revisão da sua nota, devidamente fundamentado, no prazo e horários estabelecidos no Item 3.1. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser enviado ao Programa, no e-mail pgest@de.ufpe.br.

6 – Número de bolsas e classificação

6.1 – É fixado em 1 o número de bolsas, segundo o Edital **PROPG nº 05/2024**, tendo duração de 3 a 6 meses, concedida ao primeiro(a) candidato(a) aprovado(a) pelo presente edital;

6.1.1 - A bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a que se refere o item 6.1, será distribuída pela PROPG para o PPGE.

6.1.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) pelo presente Edital terá seus documentos enviados à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas;

6.1.2 - Caso o candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) queira desistir da bolsa, terá até a data de envio dos documentos à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (02/05/2024) às 10:00 (GTM-3), para informar à coordenação deste programa de pós-graduação sua desistência.

7 – Disposições gerais

7.1 – O presente edital terá ampla divulgação e será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Estatística da UFPE (<https://www.pgest-ufpe.org/>).

7.2 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.3 – A Comissão de Seleção deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 09 de abril de 2024

Pablo Martin Rodriguez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística - PPGE